CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 059/24, de autoria dos Nobres Vereadores Waldir Júnior e Edir Sales, que disciplina sobre a forma de publicidade nos postos de combustível. Segundo a propositura, os postos de combustíveis deverão divulgar em sua principal placa publicitária de preços, o real valor do preço por litro de combustível a ser pago pelo consumidor, constando os diversos preços por litro conforme a forma de pagamento: em dinheiro, pix, em cartão, por aplicativo ou outra forma de pagamento.

Projeto com matéria correlata encontra-se em tramitação nesta Casa. Trata-se do projeto de lei nº 0584/21, de autoria dos Nobres Vereadores Gilson Barreto e Dra. Sandra Tadeu, que também dispõe sobre a forma de publicidade dos preços nos postos de combustíveis.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 0584/21.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

RICARDO TEIXEIRA
Relator

Matéria RELCOM 663/2024. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA e juntado ao PL 59/2024 por Maya Rose Lima Pozo. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=533462.

Matéria RDS 660/2024. Documento assinado digitalmente por JOSE REGINALDO NAZELLO DE ALVARENGA TRIPOLI em 24/05/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546003.